



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2024**  
**ERRATA N. 01 – CORRIGE ERRO MATERIAL NO EDITAL DE LICITAÇÃO nº**  
**101/2024**

O **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUIS**, através da Pregoeira, torna público a presente **ERRATA** para corrigir erro material no edital de licitação nº 101/2024, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ-SE:**

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**4.3. Base do SAMU:**

I. A base do SAMU está situada à Rua Bráulio Mário Ribas, nº 198, prédio este alugado pelo município, espaço com garagem, cozinha, sala e quartos, contém os seguintes bens:

- 01 jogo de sofá de 2 e 3 lugares;
- 01 monitor de computador marca AOC;
- 01 nobreak;
- 01 TV 32' marca AOC;
- 01 longarina;
- 02 camas;
- 02 colchões;
- 03 armários aéreos;
- 01 sapateira;
- 01 armário 2 portas;
- 01 climatizador 24 BTU, M. Eletrolux;
- 01 mesa de escritório;
- 01 geladeira Frost Free, marca Consul;
- 01 fogão Atlas 4 bocas;
- 01 botijão de gás;
- 01 pia de cozinha com cuba de inox;
- 01 microondas, marca Panasonic

2. A Base do SAMU é de responsabilidade do município que deverá manter as normativas conforme a legislação vigente, devendo a CONTRATADA zelar pelo veículo e equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários disponibilizados pelo Município Contratante para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer extravio, responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais disponibilizados. A Contratada através dos seus profissionais deverá manter o ambiente limpo, organizado, deverá realizar o descarte adequado dos resíduos sólidos, líquidos, contaminados e perfuro cortantes.

**PASSA-SE A LER:**

**TERMO DE REFERÊNCIA:**

**4.3. Base do SAMU:**

1. A Base do SAMU é de responsabilidade da **contratada** que deverá manter as normativas conforme a legislação vigente, zelar pelo veículo e equipamentos,



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



utensílios, acessórios e materiais necessários para os serviços, em perfeitas condições de uso.

A presente errata será publicada no site <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>

As demais cláusulas não alteradas por esse instrumento permanecem em vigor, oportunidade em que são ratificadas.

Entre-Ijuís, aos 04 de novembro de 2024.

**MARTA SUSANA BURKHARD DA SILVA  
PREGOEIRA**